



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.303/2.025

1. DO OBJETO

1.1. Locação de tenda para a estruturação da praça de alimentação do evento Natal Encantado 2025, no Município de Boituva.

1.2 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XXI, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço de engenharia.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de tenda para a estruturação do evento **Natal Encantado 2025** é necessária para ampliar o espaço disponível e garantir condições adequadas de funcionamento da praça de alimentação, oferecendo proteção ao público, expositores e infraestrutura instalada. A estrutura assegura conforto térmico, segurança, continuidade das atividades mesmo em caso de intempéries e melhor organização diante do elevado fluxo de pessoas previsto, semelhante ao registrado em eventos municipais anteriores, como o Festival de Inverno, que atingiu público superior a 30.000 pessoas.

O item necessário não está contemplado na Ata de Registro de Preços vigente, o que impede sua contratação por aquele instrumento e torna indispensável a contratação direta para garantir a execução tempestiva do evento. A presença da tenda contribui para a qualidade do evento, fortalecendo o turismo local, promovendo lazer, movimentando a economia e apoiando as ações culturais e turísticas do município.

Adicionalmente, não há necessidade de elaboração de um novo Estudo Técnico Preliminar (ETP), pois já existe ETP válido elaborado para objeto similar no Processo nº 3014/2024, contendo a análise técnica suficiente sobre estruturas destinadas a eventos. O estudo permanece aplicável e atende aos requisitos legais, oferecendo fundamentação adequada para subsidiar a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE 01 TENDA BARRACÃO 18MX42M	DIÁRIA	03

3.1. Especificações Técnicas da Tenda

- Locação de tenda tipo **barracão box truss**, com cobertura em lona vinílica branca.
- Estrutura em **box truss treliçado Q30**, fabricada em alumínio.
- Vão totalmente livre, sem pilares internos.



- Fixação ao solo com **cintas tipo catraca**, sem necessidade de fundações.
- Pé-direito mínimo de 5 metros, garantindo amplitude interna e segurança estrutural.

3.2. Qualificação Técnica

- **Apresentação de ART** que comprove a aptidão técnica da empresa para execução dos serviços objeto desta contratação.

3.3. Condições Gerais da Contratação

- Os custos de **mobilização e desmobilização** de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da contratada e devem estar incluídos no valor da proposta.
- Deverão ser observadas todas as **Normas Técnicas da ABNT** aplicáveis ao serviço, bem como as Normas de Segurança do Trabalho, especialmente quanto ao uso de EPIs.
- **É vedada a subcontratação** de qualquer etapa dos serviços.
- **Não será exigida garantia contratual.**
- Os serviços deverão ser executados nos endereços determinados pela contratante, conforme instruções repassadas no momento da contratação.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (meses) contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá:

5.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Entregar a tenda locada **em perfeitas condições de uso**, conforme especificações técnicas, prazo e local indicados pela Contratante, acompanhada da respectiva nota fiscal contendo marca, fabricante, modelo, procedência e demais informações pertinentes.

5.1.3. **Responder por vícios, defeitos e danos** relacionados à estrutura fornecida, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.4. Sendo necessárias providências por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos, sendo considerado o fornecimento em atraso, sujeito às penalidades previstas em lei.



5.1.5. Arcar com **todas as despesas diretas e indiretas** relacionadas ao fornecimento, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, instalação e demais custos necessários, sem ônus adicional para a Contratante.

5.1.6. Garantir todos os **custos operacionais de instalação e logística**, incluindo utilização de equipamentos auxiliares (andaimes, ferramentas ou similares).

5.1.7. Executar os serviços observando as **técnicas recomendadas pelo fabricante** dos materiais e equipamentos, garantindo a segurança, estabilidade e funcionalidade da estrutura instalada.

5.1.8. Disponibilizar todos os **instrumentos, ferramentas e EPIs** necessários para a execução segura dos serviços.

5.1.9. Ser responsável exclusiva pelas atividades de seus funcionários no local de execução, assegurando sua segurança e não gerando qualquer vínculo trabalhista ou obrigação à Contratante.

5.1.10. Efetuar a **substituição imediata** de materiais ou equipamentos que apresentem não conformidade, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

5.1.11. Arcar com todos os custos decorrentes de **trocas, ajustes ou correções**, incluindo transporte, instalação, alimentação e demais despesas necessárias quando aplicável.

5.1.12. Em caso de impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, **notificar imediatamente** a Contratante após o recebimento da Autorização de Compras, apresentando justificativa fundamentada e documentação comprobatória.

5.1.13. A montagem da tenda deverá ser realizada pela contratada às 07h00 do dia 18/12/2025 e a desmontagem no dia 20/12/2025 após o término do evento.

5.1.14. O endereço para montagem da tenda será no Centro Municipal de Eventos - Avenida Pereira Ignácio, 101 – Residencial Primo, Boituva/SP

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo gestor da secretaria demandante na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução processual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

6.1.2. Atribuições do Fiscal da contratação:



- Inspeção e verificação da conformidade na prestação dos serviços.
- Monitoramento e acompanhamento dos pagamentos.
- Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações.
- Relatar ao Gestor da contratação qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.3. Atribuições do Gestor da contratação:

- Assegurar o cumprimento das condições processuais por ambas as partes.
- Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.
- Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas processuais.
- Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.1.4. Em caso de descumprimento, o fiscal comunicará formalmente à Administração, que poderá adotar as providências cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento e aceite da execução do objeto deste Termo de Referência, será realizado da seguinte forma:

6.1. Recebimento Provisório

O **recebimento provisório** ocorrerá após a **montagem completa da tenda**, com a verificação, pela equipe designada pela Contratante, de que a estrutura foi instalada conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo:

- Condições gerais da estrutura;
- Fixação adequada;
- Estabilidade e segurança;
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Atendimento ao local, prazos e demais requisitos definidos para o evento.

A constatação do atendimento inicial permitirá a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, autorizando a utilização da estrutura durante o evento.

6.2. Recebimento Definitivo

O **recebimento definitivo** ocorrerá após:

- A realização do evento;
- A desmontagem completa da estrutura pela Contratada;
- A verificação de que não houve danos ao local e que não restam pendências relacionadas à prestação do serviço.



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

Confirmada a plena execução do objeto, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária em conta-corrente em nome da contratada, após a apresentação da nota fiscal e o aceite da secretaria solicitante, conforme a indicação da demanda. O pagamento observará as especificações constantes neste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. A contratação em apreço será realizada por meio de Dispensa em Razão do Valor, conforme o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

8.1.2. A Dispensa em Razão do Valor visa garantir a continuidade dos serviços e a aquisições necessárias, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A contratação será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da Dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviços similares em características aos constantes do objeto deste documento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Boituva, 11 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo